



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 475 / 2019

PROVIDÊNCIAS EM TRECHO DA AV.
MANOEL FERNANDES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

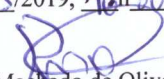
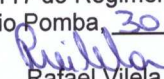
INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências na Av. Manoel Fernandes, no trecho que parte da esquina com a Rua Teófilo Mosqueira até a Rua Caetano Machado: a) conserto da lixeira coletiva; b) limpeza das margens do córrego e do mato; c) reforço das estacas de madeira nas duas cabeceiras do trecho de córrego aberto.

Justificativa:

Estas providências são necessárias para a manutenção das condições urbanas do lugar, evitando proliferação de insetos. Também visa à segurança do terreno e volta do córrego com o reforço das estacas de madeira das cabeceiras.

Rio Pomba/MG, 20 de maio de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em: <u>29/05/2019</u> , <u>16h 10</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>30/05/2019</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/06/19</u>
---	--	---